**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL N.º 019/2013**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP - PÚBLICA), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Ilicínea e Ubá, no estado de Minas Gerais, a iniciar-se no 2º período letivo de 2013, e obedecerá às normas e instruções do presente Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em **Gestão Pública (PNAP-PÚBLICA),** na modalidade de Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com início previsto para novembro de 2013.

1.2 O Curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior para o exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos.

b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica.

c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

1.2.1 O Curso destina-se aos diplomados de curso superior, reconhecido pelo MEC, que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas.

c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso.

d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

1.2.2 O Curso permitirá o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo.

b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais.

c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de casos, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários.

d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe.

e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional.

f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão.

g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais.

h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de casos.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3).

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo

candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

1.7 O candidato selecionado para realizar o curso deverá estar atento aos seguintes itens:

1.7.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.7.2 ter conhecimento de informática e internet que o permitam realizar as atividades do curso, bem como se aperfeiçoar, caso necessário, para realizar as referidas atividades;

1.7.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;

1.7.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos 9 (nove) encontros presenciais previstos durante o curso, realizados no polo em que estiver matriculado,

1.7.5 para a efetivação da inscrição, o candidato deverá assinar quadro próprio declarando que são verdadeiras todas as informações por ele prestadas sob pena de incorrer nas sanções cíveis e penais decorrentes da prestação de informações inverídicas.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância – Ilicínea e Ubá, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

**Quadro I – Distribuição de Vagas, Endereço e Horário de Funcionamento dos Polos e da Recepção do CEAD/UFJF**

| POLO | Nº VAGAS | ENDEREÇO | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| Ilicínea | 90 | Av. XV de novembro, 1457<br>Jardim Primavera<br>CEP: 37.175-000 | Segunda a Sexta<br>8:00 às 21:00<br>Sábado<br>8:00 às 14:00 | (35) 8455-9406 |
| Ubá | 60 | Av. Olegário Maciel 1427,<br>bairro Triângulo Ubá – MG<br>CEP: 36.500-000 | Segunda a Sexta<br>8:00 às 11:00<br>13:00 às 17:00 | (32)3539-6404 |
| Recepção do Cead | | Rua José Lourenço Kelmer, s/n<br>Bairro São Pedro - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - Juiz de Fora / MG | Segunda a Sexta<br>8:00 às 17:00 | (32) 2102-3489 |

**3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO**

3.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas: **inscrição *online* e efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários/2013*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Polo ou à Recepção do Cead, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida no item 4.1, observando o horário de funcionamento (Quadro I) estipulado pelo Polo e pela Recepção do Cead.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **19 de agosto de 2013** às 23h59min do dia **27 de setembro de 2013.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, no Polo em que o candidato concorre ou na Recepção do Cead, no Campus Universitário, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro São Pedro - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - Juiz de Fora / MG no horário de funcionamento destes, SOMENTE no período de **20 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2013**.

3.3.1 É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo e da Recepção do Cead/UFJF a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema.

3.4 Após a efetivação da inscrição (entrega da documentação no Polo), não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA) na modalidade de Educação a Distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 Não serão aceitas inscrições por correio.

3.7 O candidato deverá optar pela matrícula em apenas um dos cursos do PNAP (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal ou Gestão Pública de Organizações de Saúde), oferecidos pela UFJF. Não é permitida a participação (durante o mesmo período) em 2 (dois) ou mais Cursos do programa PNAP.

**4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no *site*: www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários/2013*.

b) **Duas cópias** do Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO.

c) **Duas cópias** do Histórico Escolar de Graduação.

d) **Duas cópias** do Registro de identidade.

e) **Duas cópias** do CPF.

f) Comprovação da experiência profissional no setor público e as cópias dos certificados de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional (dos últimos 5 anos) de no mínimo 20h, de acordo com as informações fornecidas no ato de inscrição *online*.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de serviço certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Não serão aceitos documentos diferentes e, em quantidade superior aos estabelecidos neste item. Portanto, é vedado ao Polo e à Recepção do Cead/UFJF o recebimento de documentos que não estejam de acordo com este item.

4.8 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável da inscrição no Polo ou na Recepção do Cead/UFJF, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do Polo respectivo. Os envelopes serão entregues à Coordenação de Curso em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos.

4.9 No **dia 07 de outubro de 2013** serão recolhidos os documentos de inscrição nos Polos e no Cead.

4.10 O coordenador do Polo e a Recepção do Cead são os responsáveis pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

**5 - DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **14 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013**.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de até 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

**Quadro II – Critérios de Pontuação**

| | | |
|---|---|---|
| ***I – Cursos*** **(máximo 20 pontos)** | Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional (dos últimos 5 anos) de no mínimo 20h | 2 pontos por certificado, com limite máximo de 20 pontos. |
| ***II- Experiência Profissional*** **(máximo 80 pontos)** | a) Na administração pública direta, autárquica ou fundação de direito público | 5 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 50 pontos. |
| | b) Na administração pública indireta (empesa pública ou sociedade de economia mista) | 3 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 30 pontos. |

5.3.1 No item II *Experiência Profissional* - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

5.3.1.1 Em relação à letra “a” (Quadro II), a expressão “não concomitante” significa que caso o inscrito tenha mais de uma experiência profissional na administração pública direta, autárquica ou fundação de direito público em um mesmo período receberá apenas uma pontuação.

5.3.1.2 Em relação à letra “b” (Quadro II), a expressão “não concomitante” que caso o inscrito tenha mais de uma experiência profissional na administração pública indireta (empesa pública ou sociedade de economia mista) em um mesmo período receberá apenas uma pontuação.

5.3.2 No item *I Cursos*, a pontuação será **por certificado** e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária realizados nos últimos 5 anos.

5.4 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.5 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.5.1 O candidato mais idoso.

5.5.2 Maior pontuação no critério II (*Experiência profissional*), conforme Quadro II.

5.5.3 Maior pontuação no critério I (*Cursos*), conforme Quadro II.

**6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA)**,** na modalidade de Educação a Distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **31 de outubro de 2013,** a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **01 de novembro de 2013**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 7.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **06 de novembro de 2013**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

**7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL**

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **08 de novembro de 2013,** a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

**8 - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULAS**

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá confirmar sua matrícula no *link* indicado, *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*/*2013*.

8.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser confirmada de **09 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013**.

8.3 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista nesse Edital, será considerado DESISTENTE. Será chamado para ocupar a vaga o próximo excedente da relação de aprovados.

8.4 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no *link* indicado no item 9.1, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:

**Quadro III - Data da Matrícula Referente à Chamada Subsequente**

| | | |
|---|---|---|
| Segunda Chamada | Data da chamada | Data da matrícula |
| | 18/11/13 | 19/11/13 |

8.5 Caso não confirme sua matrícula na data indicada neste Edital, o candidato perderá o direito à sua vaga.

**9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará

sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 6 (seis) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

9.3.1 Transcorrido o prazo de seis anos, a Coordenação do Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

9.4 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

9.4.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

9.5 É vedado ao candidato a aluno ser tutor de qualquer curso do Programa PNAP.

9.6 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do Curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Prof. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

## ANEXO I
## RESUMO DAS DATAS

| | |
|---|---|
| Inscrição *online* | 19/08/2013 a 27/09/2013 |
| Efetivação da inscrição no Polo ou Recepção do CEAD | 20/08/2013 a 30/09/2013 |
| Entrega da documentação ao representante do curso | 07/10/2013 |
| Seleção | 14/10/2013 a 30/10/2013 |
| Resultado parcial | 31/10/2013 |
| Recurso | 01/11/2013 |
| Resultado do recurso | 06/11/2013 |
| Resultado final | 08/11/2013 |
| Confirmação de matrícula | 09/11/2013 e 13/11/2013 |
| Convocação para a 2ª chamada | 18/11/13 |
| Matrícula 2ª chamada | 20/11/13 |
| Aula Inaugural | 23/11/2013 |
| Início das aulas | 25/11/2013 |